



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1220 - ANO: XV

11Pág(s)

GERAL- E2020-3164	MEDIDA DE ALINHAMENTO	1	70,00	70,00
GERAL- E0203	BALANCEAMENTO DI	1	57,00	57,00
				454,39

DESCRIÇÃO - PEÇAS

Item	Descrição	Qtd.	V. Unit	V. Total
93205290	Óleo de freios	3	17,15	51,45
93316245	Filtro de combustível	1	37,34	37,34
90528145	Anel retentor	1	10,25	10,25
24588463	Filtro de óleo	1	20,25	20,52
98550864	Óleo motor flex 1	3,50	41,00	143,50
				263,06

Ubiratã- Paraná, 13 de fevereiro de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 8/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4786/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Locação de imóvel destinado a garagem, setor de manutenção e sala de motoristas da Secretaria de Saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Considerando o aumento considerável da frota da secretaria de saúde que hoje conta com 34 veículos tem-se enfrentado dificuldades para alocação das frota quando não estão em uso. Os veículos têm ficado nas ruas e calçadas nos entornos da Secretaria de Saúde, CEO, Centro de Saúde e Posto Central ficando expostos a vandalismo e sendo motivo para constantes críticas nas redes sociais. Além do mais, os espaços fechados que dispomos para guardar os veículos não dispõem de cobertura e são pequenos gerando transtornos para tirar determinado veículo.

Outra motivação para consecução desse objeto é a falta de espaço específico para os motoristas na Secretaria de Saúde. Ao passo que a frota aumentou se fizeram necessários mais motoristas e hoje não há um local específico onde eles possam aguardar seus próximos serviços, verificarem seus veículos e realizar as pequenas tarefas administrativas. Quando não estão em viagem, ficam no agendamento e nos arredores dos postos o que é ruim para os profissionais e por vezes acabam interferindo nos demais serviços e até mesmo causando conflito com pacientes.

Ainda há a questão de não se ter um abrigo adequado para armazenamento de pneus, lubrificantes e demais peças, sejam novos ou usados.

Desse modo, a escolha do imóvel visou solucionar esses problemas da Secretaria de Saúde. Os demais locais não ofereciam uma estrutura adequada. Já o local escolhido é perfeitamente capaz e ideal para abrigar a frota, dispõe de espaço/sala para os motoristas, setor de manutenção e também almoxarifado. Por outro lado, o valor do aluguel considerando o espaço, estrutura e especialmente a localização é vantajoso a administração pública em face dos demais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATAÇÃO:

JOSÉ BENEVIDES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 327.760.719-49, situada na Rua José Pereira da Silva nº 160, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Locação de imóvel na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1097, Centro, Ubatuba-PR para funcionar como garagem e setor de manutenção da frota e sala de motoristas da Secretaria de Saúde. Parte ideal do imóvel data de terras sob o nºs 1, 2, 21 e 22 da quadra 54, com área de 2250 m², matriculado junto ao CRI sob nº 4259, Livro 2-0.	12	MEN	3.000,00	36.000,00
1	2	Encargos de locação	1	gb	6.000,00	6.000,00

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0601

Despesa Orçamentária: 11632

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: Locação de imóveis

Fonte de Recurso: 303

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba, Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 4/2019, o qual apurou a conduta da empresa NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME no cumprimento do Contrato 311/2019, decide aplicar a Suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo de seis meses, com fulcro na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1 do Contrato nº. 311/2019.

Ubatuba, 14 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A comissão permanente de licitações, considerando a realização da sessão pública da tomada de preços nº 001/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA E MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA, torna público o resultado da habilitação e a classificação das propostas:

LICITANTE	CNPJ	HABILITAÇÃO	PROPOSTA	CLASS.
J. TURCATTO CONSTRUÇÃO EIRELI	13.027.589/0001-63	Habilitada	R\$ 20.286,70 (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)	1º
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	01.259.627/0001-24	Habilitada	R\$ 22.642,71 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)	2º

Conforme estabelecido no item 15.24 do edital de abertura, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

Ubatuba, 14 de fevereiro de 2020.

Kelly Alessandra Gerez

Presidente da comissão permanente

de licitações

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000